



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação do serviço de confecção de 50 (cinquenta) banners para o programa Galera do Bem, conforme descrição contida nas especificações técnicas, os quais serão distribuídos aos núcleos de mediação de conflitos das delegacias de polícia que possuem mediadores capacitados como multiplicadores do programa “Galera do bem”.

2. JUSTIFICATIVA

O programa Galera do Bem é uma parceria entre a Polícia Civil e a Secretaria Estadual de Educação (Seduc), através da Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar (CIPAVE), com objetivo de formar líderes de turma e educadores para atuarem como Mediadores de Conflitos no decorrer de suas atividades e auxiliarem no processo de pacificação nas escolas.

O programa foi instaurado em 2018 e promove a cultura da paz e a resolução de conflitos de forma pacífica e construtiva, reforçando a coesão, civilidade e cidadania nas escolas tendo como protagonistas os próprios estudantes. Desde sua criação até os tempos atuais, cerca de 100 (cem) escolas foram atendidas pelo programa, que formou mais de 3000 (três mil) alunos e educadores como mediadores de conflitos.

Os bens patrimoniais servirão para contemplar a identidade visual do programa Galera do Bem e dos cartórios de mediação de conflitos das delegacias de polícia do estado do Rio Grande do Sul.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O banner deverá ser de material lona; na cor branca; espessura 1mm; acabamento em impressão solvente, serigrafia, na frente; cor da impressão deverá ser 4x0. Deverá ser ficado com cordão e produzido com as seguintes medidas: 120cm de altura x 100cm de largura.

Na parte superior deverá ser inscrito em letras maiúsculas, cor branca, com fundo preto: POLÍCIA CIVIL.

Na parte inferior deverá conter a seguinte inscrição, em letras maiúsculas, cor branca, com fundo preto: PROGRAMA MEDIAR & A Galera do Bem.

Na parte central deverá ser em fundo branco e o logo do Programa Galera do Bem

Divisão de Prevenção, Mediação e Justiça Restaurativa
Rua Joaquim Porto Villanova, 201, anexo 1- 7º andar, Porto Alegre/RS.
Fones: 51-3288-2378 ou 3288-2162 - e-mail: dri-chefia@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA

com dois bonecos apertando as mãos. Entre esses o escudo da Polícia Civil, na cor oficial do brasão.

Deverá conter o logotipo da CIPAVE+ no canto direito, alinhado abaixo com os pés dos bonecos do logo do Programa Galera do Bem.

As medidas deverão respeitar as proporções do modelo.



Divisão de Prevenção, Mediação e Justiça Restaurativa
Rua Joaquim Porto Villanova, 201, anexo 1- 7º andar, Porto Alegre/RS.
Fones: 51-3288-2378 ou 3288-2162 – e-mail: dri-chefia@pc.rs.gov.br



23120400214349



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA



Divisão de Prevenção, Mediação e Justiça Restaurativa
Rua Joaquim Porto Villanova, 201, anexo 1- 7º andar, Porto Alegre/RS.
Fones: 51-3288-2378 ou 3288-2162 – e-mail: dri-chefia@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA

4. AMOSTRA

Deverá ser apresentada AMOSTRA, sendo 01 (uma) unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da notificação pelo administrador da disputa, informando o vencedor do processo. O trâmite serve para aprovação da proposta apresentada no certame, e, após análise, será emitido parecer pelo recebedor, aprovando ou não a amostra. A necessidade de amostra visa a assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra não será recebida fora do local, horário e/ou período aqui estipulados. A amostra será exigida apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar. Será analisado o aspecto visual e a qualidade dos produtos apresentados.

5. RECEBIMENTO

Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto deste Termo será realizado da seguinte forma:

- Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, através do parecer do recebedor, aprovando ou não a amostra;

- No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

- O fornecedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do material, em caso de desconformidade, a partir da comunicação oficial feita pelo recebedor, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

- Para o ato de entrega o material definitivo deve estar embalado, acondicionado e identificado; as quantidades devem estar em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento; a entrega deve ser no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência;

- A entrega definitiva do material deve ser em até 10 (dez) dias úteis após a verificação provisória e aceitação.

- Satisfeitas as exigências e as condições previstas, o Termo de Recebimento Definitivo será lavrado.

Divisão de Prevenção, Mediação e Justiça Restaurativa
Rua Joaquim Porto Villanova, 201, anexo 1- 7º andar, Porto Alegre/RS.
Fones: 51-3288-2378 ou 3288-2162 – e-mail: dri-chefia@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
CHEFIA DE POLÍCIA
DIVISÃO DE PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA

6. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEIS

A amostra deverá conter o nome da empresa, número da Dispensa de Licitação e devem ser encaminhadas para inspeção na Divisão de Prevenção, Mediação e Justiça Restaurativa/Chefia de Polícia, aos cuidados da **Delegada de Polícia Eliana Parahyba Lopes**, programamediar@pc.rs.gov.br, telefone: (51) 3288-2378/3288-2162, na Rua Joaquim Porto Vilanova, 201, anexo 1 – 7º andar, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Eliana Parahyba Lopes,
Delegada de Polícia,
Diretora da DPJR/CH/PC.

Divisão de Prevenção, Mediação e Justiça Restaurativa
Rua Joaquim Porto Villanova, 201, anexo 1– 7º andar, Porto Alegre/RS.
Fones: 51-3288-2378 ou 3288-2162 – e-mail: dri-chefia@pc.rs.gov.br